



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO Nº 037/2012**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática PARFOR da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

**O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da sua Câmara de Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática PARFOR da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 14 de novembro de 2012

**Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 037/2012

### REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PARFOR DA UFRB

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente documento tem por finalidade estabelecer às diretrizes gerais para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Licenciatura em Matemática do Plano Nacional de Formação de Professores do Ensino Básico – PARFOR na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Este regulamento indica procedimentos para o planejamento, orientação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, que implica num documento de caráter científico, com características de objetividade, clareza, precisão, imparcialidade, coerência e consistência, cujo enfoque é específico da área de conhecimento do curso que o aluno está concluindo. Envolve a correlação entre variáveis fundamentais para todas as disciplinas e permite o desenvolvimento e a análise de fenômenos, que têm como ponto de partida a pesquisa.

O Trabalho de Conclusão de Curso propende ao estudo de um tema delimitado, objetivando o aprofundamento do conhecimento, como importante contribuição para o segmento em que se insere. Sua estrutura compõe-se de elementos obrigatórios, constantes deste regulamento.

Para cursar os componentes curriculares que embasam a elaboração da monografia, o aluno deverá matricular-se e entregar no Colegiado de Curso formulário específico, com a indicação e aceite do seu Orientador, no prazo estabelecido pelo Colegiado do Curso.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

## CAPÍTULO I

### DO CONCEITO

**Art. 1º** TCC, requisito indispensável à integralização curricular, consiste na participação do licenciando em atividades de pesquisa que lhe proporcionem a experiência no processo de produção do conhecimento.

## CAPÍTULO II

### DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O TCC, atividade curricular obrigatória integrante do currículo do curso de Licenciatura em Matemática, tem por finalidade a pesquisa.

**Art. 3º** São objetivos do TCC:

I - propiciar ao licenciando experiências acadêmico-científicas de forma a complementar o processo de ensino/aprendizagem, contribuindo assim para o aprimoramento de sua formação profissional;

II - contribuir para uma formação interdisciplinar a partir da contribuição de outros profissionais aos seus conhecimentos teóricos e práticos.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** Os componentes curriculares que subsidiam a elaboração do TCC compreenderão as atividades de orientação, acompanhamento e avaliação do trabalho monográfico com o envolvimento do professor orientador.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art. 5º** O TCC terá seu início na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, perpassando pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II e a sua, efetiva, conclusão na disciplina de Seminários Monográficos, não podendo extrapolar esse prazo.

**Art. 6º** O discente deverá escolher o seu orientador no prazo de 30 dias a partir do início das aulas da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

**Art. 7º** O TCC, de caráter monográfico, deverá ser elaborado individualmente.

**Parágrafo único.** O tema do TCC deverá, obrigatoriamente, estar vinculado à formação de professores, sendo que:

I – Deverá estar ligado a Matemática aplicada aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) ou ao Ensino Médio ou dar continuidade a estudos vistos na graduação.

**Art. 8º** A monografia deverá ser entregue no formato orientado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 9º** Cada professor poderá orientar simultaneamente até 5 (cinco) trabalhos finais por semestre letivo, excluindo-se da contagem as co-orientações.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art. 10** Os professores orientadores serão obrigatoriamente do quadro docente ou professores convidados da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desde que não incorra ônus para a UFRB.

§ 1º Cada aluno deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa e a disponibilidade do orientador.

§ 2º É permitido ao aluno ter um co-orientador mediante a aprovação do orientador.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 11** São atribuições do professor orientador:

- I - colaborar com o aluno na definição do tema da monografia;
- II - avaliar a viabilidade do projeto de monografia, verificando a disponibilidade de material bibliográfico sobre o assunto;
- III - aprovar roteiro da pesquisa, plano de trabalho e cronograma das atividades propostas para o trabalho monográfico;
- IV - indicar fontes bibliográficas para consulta, inclusive acompanhar e orientar o aluno na execução do plano de trabalho;
- V - avaliar cada etapa do desenvolvimento da monografia, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- VI - emitir parecer final sobre a monografia que esteja sob sua orientação.

**Art.12** A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido ao coordenador do curso especificando as razões e dependerá de:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art. 10** Os professores orientadores serão obrigatoriamente do quadro docente ou professores convidados da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desde que não incorra ônus para a UFRB.

**§ 1º** Cada aluno deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa e a disponibilidade do orientador.

**§ 2º** É permitido ao aluno ter um co-orientador mediante a aprovação do orientador.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 11** São atribuições do professor orientador:

- I - colaborar com o aluno na definição do tema da monografia;
- II - avaliar a viabilidade do projeto de monografia, verificando a disponibilidade de material bibliográfico sobre o assunto;
- III - aprovar roteiro da pesquisa, plano de trabalho e cronograma das atividades propostas para o trabalho monográfico;
- IV - indicar fontes bibliográficas para consulta, inclusive acompanhar e orientar o aluno na execução do plano de trabalho;
- V - avaliar cada etapa do desenvolvimento da monografia, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- VI - emitir parecer final sobre a monografia que esteja sob sua orientação.

**Art.12** A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido ao coordenador do curso especificando as razões e dependerá de:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

- I. Avaliação do mérito da questão pelo coordenador;
- II. Aceitação da orientação por parte de outro professor da área específica;
- III. Solicitação no prazo máximo de 25% do período de desenvolvimento do projeto.

**Parágrafo único.** Deverá ser preenchido um termo de compromisso (ANEXO K) pelo novo orientador, indicado pelo orientador desistente.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

**Art. 13** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será desenvolvido por meio de pesquisa teórica ou empírica ou relato de caso, individual, relatada na forma de trabalho científico e terá como finalidade propiciar ao aluno:

- I. estímulo à produção científica;
- II. aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- III. desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva de interpretação e aplicação de conhecimentos da formação profissional.

**Art. 14** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC compõe-se de:

- I. projeto de pesquisa;
- II. relatório da pesquisa;
- III. apresentação perante Banca Examinadora.

**§1º** De acordo com as especificidades de cada curso, o colegiado definirá outros elementos que comporão o TCC.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**§2º** O projeto de pesquisa e o relatório da pesquisa deverão seguir os roteiros definidos neste regulamento (ANEXOS A e B).

**Art. 15** O projeto de pesquisa será elaborado até o penúltimo período letivo, sob a orientação do professor responsável pela disciplina, estágio ou orientador do projeto.

**Parágrafo único.** O projeto de pesquisa será aprovado pelo professor da disciplina ou do estágio e pelo professor orientador do tema escolhido, por meio de formulário próprio (ANEXO G).

**Art. 16** Após a aprovação do projeto de pesquisa, a troca de tema só poderá ocorrer mediante elaboração de novo projeto com aprovação do professor orientador, por meio de formulário próprio (ANEXO G).

**Art. 17** O projeto e o relatório deverão ser elaborados de acordo com as normas atualizada da ABNT e do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação – UFRB/PARFOR (ANEXOS A, B e L).

## **CAPÍTULO VII**

### **DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO À BANCA EXAMINADORA**

**Art.18** A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, para ser submetido à aprovação, deverá ser feito sob a forma de 2 (duas) mídias digitais e 1 (hum) exemplar impresso, cabendo ao colegiado providenciar o envio, por meio digital, de uma cópia para os membros da Banca. Este deverá ser acompanhado de encaminhamento do orientador (ANEXO H).



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art.19** A Banca Examinadora será designada pelo coordenador do curso, sendo composta por três membros, um deles o orientador, que a presidirá.

**§1º.** Os membros titulares e suplentes da banca deverão ser propostos pelo professor orientador.

**§2º.** Somente um dos membros da Banca Examinadora poderá ser externo à instituição, desde que preencha os seguintes requisitos:

- a) Pós-graduação na área de conhecimento do tema;
- b) Conhecimento do regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso desta instituição;
- c) Apresentação da síntese de Currículo *Vitae*.

**Art. 20** O Trabalho de Conclusão de Curso será encaminhado aos membros da Banca Examinadora, pelo coordenador do curso ou professor por ele designado, com antecedência mínima de quinze dias corridos, a partir da data de apresentação.

**Art. 21** O processo de apresentação será público e realizado de forma oral, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no Campus de Cruz das Almas, segundo calendário definido pelo coordenador do curso e afixado nos murais da instituição, e o término deverá ocorrer até trinta dias corridos, antes da data de colação de grau.

**Parágrafo único.** O processo de apresentação se dará da seguinte forma:

- a) Trinta minutos para apresentação do trabalho pelo aluno, sem interrupções da Banca Examinadora ou do público, prorrogáveis por mais dez minutos;
- b) Vinte minutos para as considerações pelos membros da Banca Examinadora e de comentários por parte do aluno, prorrogáveis por mais dez minutos.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art. 22** No caso de impedimento de última hora devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora, em comum acordo com a Coordenação, fixará nova data para apresentação, observando o prazo constante do Art. 20º.

**Art. 23** No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para apresentação, observando o prazo constante do Art. 20º e a disponibilidade de espaço físico e recursos audiovisuais.

**Art. 24** No decorrer da sessão de apresentação não será permitida a manifestação do público.

**Art. 25** A ordem das considerações dos membros será indicada pelo presidente da Banca Examinadora.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 26** A avaliação do trabalho monográfico será feita por uma banca formada por 3 (três) membros indicados pelo orientador.

**Parágrafo único.** É permitido que o co-orientador seja um dos membros da banca.

**Art. 27** A avaliação do trabalho monográfico levará em consideração:

- I. Coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação;
- II. Revisão da literatura bem organizada e atualizada;
- III. Normas da ABNT;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

- IV. Relevância e coerência no trato da questão;
- V. Clareza e precisão vocabular;
- VI. Apresentação oral do trabalho de forma clara e consistente;
- VII. Resultados obtidos.
- VIII. Bibliografia atualizada.

**Parágrafo único.** No caso do TCC ser composto de outros elementos definidos pelo colegiado do curso, esses serão objetos de avaliação.

**Art. 28** O resultado será proclamado pelo presidente da Banca Examinadora, ocasião em que será franqueada a palavra ao aluno e membros da Banca Examinadora.

**Art. 29** O presidente da Banca Examinadora preencherá Ata de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO I), indicando o resultado, que será expresso das seguintes formas:

I. **Aprovado:** será considerado aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso que não apresente incorreções de conteúdo e /ou formatação técnica;

II. **Aprovado com ressalvas:** será considerado aprovado com ressalvas o trabalho que apresentar incorreções de conteúdo e/ou formatação técnica, passíveis de ajustes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da apresentação;

III. **Reprovado:** será considerado reprovado o trabalho que não for passível de correção no prazo estabelecido.

**Art. 30** Caso a monografia não seja aprovada, a banca estabelecerá um prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, para as alterações e nova apresentação oral, se for necessária. Caso o aluno não cumpra os encaminhamentos sugeridos pela banca, será automaticamente desligado.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

§ 1º No caso de aprovação com ressalvas, o aluno deverá corrigir o trabalho, de acordo com as determinações da Banca Examinadora, descritas em formulário próprio (ANEXO J), sendo que as alterações serão submetidas à aprovação do orientador, sem que seja necessária nova apresentação.

§ 2º Caso o aluno não cumpra as revisões recomendadas nas ressalvas e/ou no prazo estabelecido, será considerado reprovado, devendo repetir a atividade em uma mesma modalidade de oferta ou em outra adotada pela Instituição para o curso.

**Art. 31** Após a aprovação, a versão final da Monografia deverá ser entregue na forma de mídias digitais e 1 (hum) exemplar impresso, sendo 1 (uma) mídia digital destinada ao Professor Orientador, 1 (uma) mídia para registro no Colegiado do Curso e 1 (um) exemplar impresso e encadernado para Biblioteca Central/Setorial da UFRB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Nas mídias digitais devem constar a identificação (número de matrícula, nome completo do aluno e do orientador, título do trabalho, área de concentração e Curso)

§ 2º O aluno que não depositar a Monografia no prazo fixado deverá requerer, com a devida justificativa, nova data de entrega ao Colegiado do Curso, até 72 (setenta e duas) horas após a data oficial, devendo o colegiado marcar nova data, no limite máximo de 10 (dias) para novo depósito.

§ 3º Após a apresentação e aprovação do trabalho, o aluno deverá encaminhar duas cópias do trabalho final: uma em mídia digital para registro no colegiado do curso e um exemplar impresso e encadernado para Biblioteca Central/Setorial, no caso o centro de ensino será o CETEC.

§ 4º O aluno que não depositar a monografia, no prazo estipulado, fica impossibilitado de colar grau.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art. 32** A entrega da versão final do relatório e demais elementos que compõem o TCC, definidos pelo colegiado do curso, deverá ser efetuada até sete dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES**

**Art. 33** São direitos dos discentes:

I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da UFRB;

II - ser orientado por um professor na realização do seu trabalho monográfico;

III - conhecer a programação prévia das atividades a serem desenvolvidas pelas disciplinas subsidiadoras do trabalho de conclusão de curso;

IV - ser previamente informado sobre o prazo da entrega da monografia;

V - ser previamente informado sobre o local e data do seminário de apresentação do trabalho monográfico.

**Art. 34** São deveres dos discentes:

I - cumprir este regulamento;

II - apresentar o trabalho monográfico e realizar a apresentação pública nos prazos determinados;

III - cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo professor orientador;

IV - responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 35** Os casos omissos serão resolvidos pelos professores relacionados aos componentes curriculares subsidiadores do trabalho de conclusão de curso, pelo professor orientador, pelo orientando e pelo Colegiado do Curso.

*Cruz das Almas, 14 de novembro de 2012*

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO A<sub>1</sub>**

(ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA)

CAPA (Anexo C)

FOLHA DE ROSTO (Anexo D)

SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO**

Referencial Teórico.

A critério do professor orientador, o referencial teórico (revisão bibliográfica) pode ser desenvolvido em item à parte. Nesse caso, a introdução deverá basicamente: situar o leitor na temática a ser pesquisada; mostrar a relevância teórica e/ou prática da pesquisa que está sendo proposta e concluir com o objetivo da pesquisa e/ou intervenção expresso de forma global.

**JUSTIFICATIVA**

Identificar a relevância social e científica do problema escolhido.

Esse item pode ser excluído se a justificativa (relevância do projeto) tiver sido explicitada na introdução.

**OBJETIVOS**

**METODOLOGIA**

Descrição dos sujeitos ou participantes da pesquisa e/ou intervenção, objeto da pesquisa, instrumentos e procedimentos.

- Sujeitos ou participantes da pesquisa e/ou intervenção: quando se tratar de pessoas.
- Instrumentos(s): descrição dos instrumentos de coleta de dados caso sejam utilizados no projeto de pesquisa.
- Objeto da pesquisa: quanto se tratar de animais.
- Procedimentos de coleta de dados: para projetos de pesquisa.
- Procedimentos para tratamento e análise dos dados para projetos de pesquisa (se for o caso).
- Procedimentos de trabalhos de intervenção (se for o caso).

**CRONOGRAMA**

Distribuir cronologicamente as etapas de pesquisa.

**REFERÊNCIAS**

Listar todas as referências efetivamente citadas no Projeto.

**ANEXOS**

Instrumentos de coleta de dados.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO A<sub>2</sub>**

(ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA)

CAPA (Anexo C)

FOLHA DE ROSTO (Anexo D)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Referencial Teórico.

A critério do professor orientador o referencial teórico (revisão bibliográfica) pode ser desenvolvido em item à parte. Nesse caso, a introdução deverá basicamente: situar o leitor na temática a ser pesquisada; mostrar a relevância teórica e/ou prática da pesquisa que está sendo proposta e concluir com o objetivo da pesquisa expresso de forma global.

JUSTIFICATIVA

Identificar a relevância social e científica do problema escolhido.

Esse item pode ser excluído se a justificativa (relevância do projeto) tiver sido explicitada na introdução.

OBJETIVOS

Devem expressar o enfoque que se pretende dar ao trabalho, que aspectos serão discutidos e que novidades se pretende abordar. A critério do professor orientador este item pode ser excluído desde que explicitado ao final da introdução.

CRONOGRAMA

Distribuir cronologicamente as etapas de pesquisa.

REFERÊNCIAS

Listar todas as referências efetivamente citadas no Projeto.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO B<sub>1</sub>**

(ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA)

CAPA (Anexo C)

FOLHA DE ROSTO (Anexo E)

FOLHA DE APROVAÇÃO (Anexo F)

DEDICATÓRIA (\*)

AGRADECIMENTOS (\*)

EPÍGRAFE (\*)

LISTA DE TABELAS (\*\*)

LISTA DE FIGURAS (\*\*)

LISTA DE SIGLAS (\*\*)

SUMÁRIO

RESUMO

palavras chaves, ao final do resumo deve-se incluir termos ou expressões utilizadas para identificação do conteúdo do relatório (2 ou 3 palavras).

INTRODUÇÃO

Referencial Teórico.

A critério do professor orientador o referencial teórico (revisão bibliográfica) pode ser desenvolvido em item à parte. Nesse caso, a introdução deverá basicamente: situar o leitor na temática a ser pesquisada; mostrar a relevância teórica e/ou prática da pesquisa que está sendo proposta e concluir com o objetivo da pesquisa expresso de forma global.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

OBJETIVOS

METODOLOGIA

RESULTADOS

DISCUSSÃO

A critério do professor orientador a discussão pode ser desenvolvida em conjunto com a apresentação dos resultados.

15

CONCLUSÃO OU CONCLUSÕES

Deve expressar, de forma objetiva e sucinta, as respostas encontradas pelo pesquisador às questões de investigação/objetivos ou hipóteses, quando se tratar de pesquisa de campo. Sugestões e recomendações, quando necessárias, devem aparecer como um item à parte.

REFERÊNCIAS

Listar todas as obras efetivamente utilizadas na elaboração do Relatório.

ANEXOS

Instrumentos de coleta de dados.

Não é adequado anexar textos utilizados na revisão bibliográfica ou outros materiais, além dos instrumentos. Excepcionalmente é anexada alguma legislação (breve e indispensável para a compreensão do texto), tabelas ou figuras complementares, relativas às atividades desenvolvidas como parte da pesquisa.

(\*) Opcional

(\*\*) Quando necessário



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO B<sub>2</sub>**

(ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO TRABALHO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA)

CAPA (Anexo C)

FOLHA DE ROSTO (Anexo E)

FOLHA DE APROVAÇÃO (Anexo F)

DEDICATÓRIA (\*)

AGRADECIMENTOS (\*)

EPÍGRAFE (\*)

LISTA DE TABELAS (\*\*)

LISTA DE FIGURAS (\*\*)

LISTA DE SIGLAS (\*\*)

SUMÁRIO

RESUMO

palavras chaves, ao final do resumo deve-se incluir termos ou expressões utilizadas para identificação do conteúdo do relatório (2 ou 3 palavras).

INTRODUÇÃO

Referencial Teórico.

A critério do professor orientador o referencial teórico (revisão bibliográfica) pode ser desenvolvido em item à parte. Nesse caso, a introdução deverá basicamente: situar o leitor na temática a ser pesquisada; mostrar a relevância teórica e/ou prática da pesquisa que está sendo proposta e concluir com o objetivo da pesquisa expresso de forma global.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO C**

(MODELO DE CAPA PARA O PROJETO E PARA O RELATÓRIO)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO – PARFOR  
GRADUAÇÃO EM ...**

(LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

FULANO DE TAL

(LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**TÍTULO DO TRABALHO**

(EM LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 16, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**CRUZ DAS ALMAS, ANO**

(LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 12, CENTRALIZADO, SEM NEGRITO)

**ANEXO D**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final upward stroke.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**OBJETIVOS**

**CONCLUSÃO OU CONCLUSÕES**

Deve expressar, de forma objetiva e sucinta, as respostas encontradas pelo pesquisador às questões de investigação/objetivos ou hipóteses, quando se tratar de pesquisa de campo.

**4 REFERÊNCIAS**

Listar todas as obras efetivamente citadas no relatório.

**ANEXOS**

Normalmente não há anexos em trabalho de revisão bibliográfica. Esse item pode ser incluído excepcionalmente.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO D**  
**(MODELO DE FOLHA DE ROSTO DO PROJETO)**  
**FULANO DE TAL**  
**(LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)**

**TÍTULO DO TRABALHO**  
**(EM LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 16, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)**

**Projeto de pesquisa do trabalho de conclusão de  
curso de graduação em \_\_\_\_\_  
apresentado ao plano nacional de formação de  
professores do ensino básico – PARFOR na  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sob  
orientação do (a) prof (a)**

---

**(ARIAL 11, SEM NEGRITO)**

**CRUZ DAS ALMAS, ANO**  
**(LETRA MAIÚSCULA, ARIAL 12, CENTRALIZADO, SEM NEGRITO)**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO E**  
**(MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA O RELATÓRIO)**

**FULANO DA SILVA E SOUZA**  
**(LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)**

**TÍTULO DO TRABALHO**  
**(EM LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 16, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)**

**Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação**  
**em \_\_\_\_\_ apresentado**  
**ao plano nacional de formação de professores do**  
**ensino básico – PARFOR na Universidade Federal**  
**do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial**  
**para obtenção do título de**  
**\_\_\_\_\_, sob orientação do (a)**  
**prof. (a) \_\_\_\_\_.**  
**(ARIAL 11, SEM NEGRITO)**

**CRUZ DAS ALMAS, ANO**  
**(LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 12, CENTRALIZADO, SEM NEGRITO)**

**ANEXO F**





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO F**

(MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO E PARA O RELATÓRIO)

**FULANO DA SILVA E SOUZA**

(LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**TÍTULO DO TRABALHO**

(EM LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL 16, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

BANCA EXAMINADORA

(letra maiúscula, Arial 12, em negrito)

---

**FULANO DOS SANTOS**

(ORIENTADOR)

---

**FULANO PEREIRA**

---

**BELTRANO JUNIOR**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO APROVADO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO G

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO – PARFOR

REGISTRO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

CURSO DE: \_\_\_\_\_

ALUNO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

APROVADO      SIM       NÃO

1º - JUSTIFICATIVA (EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO)

2º - NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO (MÁXIMO DE 05 DIAS): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

RESULTADO FINAL

APROVADO      SIM       NÃO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

ANEXO I  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO – PARFOR

ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala número \_\_\_\_\_ do Pavilhão de Aulas \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Campus de Cruz das Almas, na presença da Banca Examinadora, presidida pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_ e composta pelos seguintes membros: 1) \_\_\_\_\_ e 2) \_\_\_\_\_, o aluno \_\_\_\_\_, apresentou o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ como elemento curricular indispensável à colação de grau, tendo como título \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ A Banca Examinadora reunida em sessão reservada deliberou e decidiu pelo resultado \_\_\_\_\_ ora formalmente divulgado ao(s) aluno(s) e aos demais participantes, e eu professor(a) \_\_\_\_\_ na qualidade de presidente da banca lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais membros e pelo aluno apresentador do trabalho.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

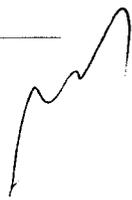
\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca:

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca:

Presente(s)

\_\_\_\_\_





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO J**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO – PARFOR**

INDICAÇÃO DE RESSALVAS FEITAS AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELA BANCA  
EXAMINADORA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

ORIENTANDO: \_\_\_\_\_

RESSALVAS:

Data para devolução do trabalho corrigido: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Cruz das Almas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinaturas:

1. Presidente da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_
2. Membro da Banca: \_\_\_\_\_
3. Membro da Banca: \_\_\_\_\_
4. Presente (s): \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO K  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO – PARFOR  
TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CURSO DE** \_\_\_\_\_

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

N.º DE ORDEM	NOME ALUNO	TÍTULO	DATA INÍCIO ORIENTAÇÃO	ASSINATURA DO ORIENTADOR



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO L**

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PROJETO E DO RELATÓRIO**

**1. FORMATO**

**Os trabalhos devem ser apresentados em papel branco, formato A-4 (210x297mm).**

**2. ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS**

**O projeto e o relatório devem ser digitados em espaçamento de um e meio centímetro, com exceção das citações diretas longas (com mais de três linhas) e notas de rodapé, onde o espaçamento é simples.**

**3. MARGENS**

**Utilizam-se três centímetros (superior e esquerda) e dois centímetros (inferior e direita)**

**4. PARÁGRAFOS**

**Devem ser iniciados rente à margem esquerda, sem recuo, em todo o texto, sendo separados entre si por um espaçamento maior (12 pontos)**

**5. LETRA / TAMANHO**

**No texto do trabalho deve ser usada a fonte Arial 10.**

**6. NUMERAÇÃO PROGRESSIVA**

**O trabalho deverá ser dividido em seções através da utilização de numeração progressiva.**

**Ex.: seção primária**

**Letras maiúsculas, com negrito, alinhado à esquerda, fonte Arial 14**

Seção secundária

**Letras maiúsculas, sem negrito, fonte Arial 12**

Seção Terciária

**Só primeira letra maiúscula, com negrito, fonte Arial 10**

**7. PAGINAÇÃO**

**A contagem das folhas começa a partir da folha de rosto, porém a numeração só aparece a partir da primeira folha do texto (Introdução);**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

A numeração das folhas do texto é feita em algarismos arábicos, colocando-se o número à direita da borda superior.

8. RESUMO

Será contemplado no relatório e enfatizará os pontos mais importantes do trabalho, os objetivos, a metodologia e as conclusões de maneira sucinta. Deverá ser redigido em um único parágrafo, não deve ser obrigatório o uso da terceira pessoa do singular.

9. TABELAS, QUADROS E FIGURAS

As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente e os quadros apresentam informações textuais agrupadas em colunas. Devem ser apresentados da seguinte forma (NBR 6029/1993 – ABNT):

- Numeração independente e consecutiva, utilizando-se números arábicos.
- O título das tabelas e quadros é colocado na parte superior e o das figuras na parte inferior.
- O título deve indicar, de maneira clara, o conteúdo da tabela, quadro ou figura.
- Quando retirados de outra obra, deve ser feita a indicação abaixo da tabela, quadro ou figura, da mesma forma que as citações bibliográficas inseridas no texto. A citação completa da fonte deve ser inserida nas referências.
- Não são usadas linhas horizontais ou verticais no corpo da tabela, mas apenas no cabeçalho. As laterais são abertas.

10. CITAÇÕES

As citações literais com mais de três linhas devem ser destacadas no texto. Destacar no texto significa afastar o parágrafo em torno de 12 toques à direita e reduzir o espaço entre linhas, de 1,5 para espaço simples. Pode-se também, mudar o tipo de letra (tamanho menor, itálico). O texto não é colocado entre aspas. Em todos os casos, deve ser indicada a fonte citando o autor e a data da publicação (ou usar o número/índice) e a página de onde o texto foi extraído.

11. NOTAS DE RODAPÉ

Deverão ser limitadas ao mínimo necessário, pois destinam-se a prestar esclarecimentos, comprovar ou justificar uma informação que não deve ser incluída no texto. Localizam-se na margem inferior da mesma página, onde ocorre a chamada numérica, sendo separadas do texto por uma linha de aproximadamente 1/3 de largura útil da página, a partir da margem esquerda. Sua numeração deverá ser seqüencial. Serão digitadas em espaço simples, em fonte Arial 10.